



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 172 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**Dispõe sobre o credenciamento/habilitação da Unidade Descentralizada de Reabilitação – Nível I, localizada no município de Nova Marilândia, pertencente à Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, ao cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I – A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;**

**II – O Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de transferência de recursos Financeiros do Fundo estadual de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;**

**III – Portaria Nº 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece os critérios de Co-financiamento Estadual aos municípios que são contemplados com o Programa de Incentivo a Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental para garantirem ações e serviços;**

**Parágrafo Único - A aplicação do recurso financeiro será destinado exclusivamente para custeio, em caráter complementar das ações e serviços;**

**IV – Resolução Nº 004 do Conselho Municipal de Saúde - CMS de 09 de maio de 2023, que Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento/habilitação da Unidade Descentralizada de Reabilitação do Município de Nova Marilândia;**

**V- Proposição Operacional da CIR da Região de Saúde Médio Norte Matogrossense nº 06 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a aprovação e credenciamento da unidade ao incentivo de cofinanciamento do Programa Estadual de Regionalização.**

**VI – Resolução CIB nº 008 de 22 de março de 2002 - Dispõe sobre critérios de classificação das Unidades de Reabilitação do Estado de Mato Grosso.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o credenciamento/habilitação da Unidade Descentralizada do município de Nova Marilândia, classificação Nível I, localizada no município de Nova Marilândia, na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, à Portaria nº 102/GBSES/2016, onde passa a receber o valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custeio e manutenção das ações e serviços de fisioterapia prestados na Unidade.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**Art. 2º** O limite financeiro desta unidade está aprovado de acordo com o teto financeiro estabelecido no Programa Pactuado e Integrado – PPI.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.**

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB /MT**

---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
**Presidente do COSEMS/MT**